Jornal Oficial



Ano 6 - Sexta-feira, 3 de dezembro de 2010 - Nº 286

Distribuição Gratuita

Feirarte conta com 97 artesãos cadastrados

A Feira de Artesanato de Cordeirópolis (Feirarte) -que começou no mês de maio de 2010 com 27 artesãos- já conta com 97 pessoas cadastradas na Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades (SUTACO) e podem expor seus trabalhos e colocá-los a venda.

De acordo com a Secretaria de Cultura, com esta parceria o município desenvolve ações e presta serviços, cujas metas visam organizar e fortalecer o setor desta atividade além de revelar e preservar a cultura e a tradição local e regional.

Ainda segundo a Secretaria, essa arte popular, que tem um senso de estética diferente, precisa ser valorizada e preservada sendo que no exercício de sua atividade, o artesão enfrenta sérias dificuldades no que se refere ao reconhecimento profissional e na comercialização dos seus produtos.

Durante as feiras que acontecem sempre no segundo domingo do mês, os artesãos exibem trabalhos de crochê, tricô, bordado, fuxico, entrelaçamento, cerâmica, patchwork, pintura, biscuit, torneamento em madeira, macramê, entre outros.

Para os interessados que quiserem participar do cadastramento para expor seus trabalhos nas próximas feiras é preciso procurar a Secretaria de Cultura de Cordeirópolis que está localizada na Rua Saldanha Marinho, 125, Centro, no horário das 8h30 às 18h.

Outras informações podem ser obtidas através do telefone 3546-2367.



Vem aí o 2º Festival de Talentos da APAE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeirópolis (APAE) já está concluindo os preparativos para o 2º Festival de Talentos.

Os colaboradores e alunos da instituição convidam todos os cordeiropolenses a participarem do evento que terá a entrada gratuita e que será realizado no dia 10 de dezembro, as 19h30, no Ginásio Municipal de Esportes Governador Orestes Quércia que fica localizado no Jardim Jafet.



GM Léo Móveis é campeã do torneio XX de novembro

A equipe de futsal da GM Léo Móveis sagrou-se Campeã do torneio XX de novembro 2010 promovido pela Prefeitura Municipal através da Secretaria de Esportes e Lazer de Cordeirópolis.

A final foi disputada entre a equipe GM Léo Móveis que venceu a equipe Só Brameiros pelo placar de 7 x 4. Já a terceira colocação ficou com a equipe da UNICER F. C. que também teve o artilheiro da competição Luan Henrique com 15 gols e o melhor goleiro Alexandre Primo.

www.cordeiropolis.sp.gov.br

Atos Oficiais do Poder Executivo

Lei nº 2682 de 29 de novembro de 2010

Concede autorização especifica, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, para o exercício de 2011.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo está autorizado, nos termos da Constituição Federal, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, ou de um órgão para outro ou de uma unidade para outra, nos termos do inciso VI do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo único - Ficam incluídas, nos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, as alterações orçamentárias de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de novembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 29 de novembro de 2010.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Lei nº 2683 de 29 de novembro de 2010

(Projeto de Lei nº 70/2010, do vereador Wilson José Diorio)

Da nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2673, de 24 de setembro de 2010, conforme específica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

<u>Art. 1º</u> - O art. 1º da Lei nº 2673, de 24 de setembro de 2010, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a declarar a Represa do Cascalho, localizada no Bairro do Cascalho em Cordeirópolis, em "Patrimônio Ecológico Municipal" com o objetivo de estabelecer um elo maior entre a comunidade e a referida represa, priorizando a necessidade de se criar políticas de preservação ambiental".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de novembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 29 de novembro de 2010.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3106 de 11 de novembro de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento



Jonal Oficial do Município de Cordeirópolis

Órgão da Administração Pública Municipal

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825 Diagramação: Sócrates Bolorino

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistênciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 1300,00 O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeiropolis.sp.gov.br

na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 23.770.00 (vinte e três mil e setecentos e setenta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0028	10.000,00	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 - 2068	01	0128	50,00	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0129	7.100,00	
06.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3004 - 2098	01	0133	410,00	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0391	5.200,00	
17.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0473	1.010,00	
	Total					

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 23.770,00 (vinte e três mil e setecentos e setenta reais),conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
02.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0009	148
06.01.00	4.4.90.00.00	12 363 2004 - 1012	01	0136	99
06.01.00	4.4.90.00.00	12 365 2009 - 1103	01	0138	131
06.01.00	4.4.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0139	181
07.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0164	71
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2158	01	0200	2.000
08.01.00	4.4.90.00.00	08 241 4004 - 2136	01	0225	1.120
08.01.00	4.4.90.00.00	08 241 4004 - 2137	01	0226	1.000
08.01.00	4.4.90.00.00	08 243 4001 - 2120	01	0227	1.000
08.01.00	4.4.90.00.00	08 243 4001 - 2122	01	0228	408
08.01.00	4.4.90.00.00	08 243 4001 - 2123	01	0229	371
08.01.00	4.4.90.00.00	08 243 4001 - 2124	01	0230	999
08.01.00	4.4.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0231	500
08.01.00	4.4.90.00.00	08 244 4002 - 2132	01	0232	572
08.01.00	4.4.90.00.00	08 244 4002 - 2158	01	0233	749
08.02.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2126	01	0238	1.266
09.01.00	4.4.90.00.00	04 122 5010 - 1106	01	0296	3.144
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0410	68
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0411	48
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0412	7
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1009 - 2081	01	0414	8
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0416	99
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0420	75
12.01.00	4.4.90.00.00	15 452 8001 - 1073	01	0438	66
13.01.00	4.4.90.00.00	15 121 7001 - 2039	01	0449	14
14.01.00	4.4.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	0465	35
17.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0475	7
17.01.00	4.4.90.00.00	04 131 7004 - 2251	01	0476	6
18.01.00	4.4.90.00.00	03 122 7003 - 2263	01	0483	7
20.01.00	4.4.90.00.00	22 662 6007 - 1095	01	0514	10
20.01.00	4.4.90.00.00	04 123 7001 - 2282	01	0515	22
07.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 - 1108	01	0529	59
07.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 - 1108	01	0538	77-
07.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 - 1108	01	0546	1.73
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0549	81
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 - 1113	01	0572	1.309
	Total				23.77

 $\underline{Art.\ 3^o}$ - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de novembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 11 de novembro de 2010.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-Chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3107 de 11 de novembro de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orcamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	05	0123	12.500,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0376	11.800,00
	24.300,00				

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto no valor de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), e da anulação parcial de dotações (art. 53, § 1°, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	05	0094	1.020,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	05	0110	11.480,00
	Total				12.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de novembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 11 de novembro de 2010.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-Chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3108 de 11 de novembro de 2010

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da L.O.M.C; e,

Considerando - que a Constituição do Brasil, em seu art. 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem previa autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; e,

Considerando - em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa.

Decreta:

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) estabelecido pela Lei nº 2638, de 03.12.2009, conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
17.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0473	500,00
	500,00				

Art. 2º - A transposição será coberta com recursos provenientes de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado		
17.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0471	500,00		
	Total						

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de novembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 11 de novembro de 2010.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-Chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3109 de 11 de novembro de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a: <u>Art. 1º</u> - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orcamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0095	500,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0629	16.000,00
	Total				16.500,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1°, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado		
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0112	16.500,00		
	Total						

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de novembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do

Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "**Antonio Thirion**", em 11 de novembro de 2010

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-Chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3111 de 12 de novembro de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no "orcamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 82.716.05 (oitenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e cinco centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
02.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0005	2.193,48
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 - 2075	05	0089	10.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	05	0094	4.362,57
06.01.00	4.4.90.00.00	12 361 2009 - 2041	05	0141	760,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 305 1012 - 2027	05	0426	3.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0605	42.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0606	20.000,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 244 4002 - 2129	05	0608	400,00
	Total				82.716,05

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 82.716,05 (oitenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e cinco centavos), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado		
02.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0002	2.193,48		
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0112	10.000,00		
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0126	5.122,57		
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	05	0221	400,00		
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0376	27.000,00		
10.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1012 - 2027	05	0383	3.000,00		
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0401	5.000,00		
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2018	05	0403	30.000,00		
	Total						

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de novembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 12 de novembro de 2010.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-Chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3112 de 12 de novembro de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 83.854,00 (oitenta e três mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0015	209,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0028	4.000,00

06.01.00	3.3.50.00.00	12 361 2009 - 2050	01	0079	2.730,00		
06.01.00	3.3.50.00.00	12 365 2009 - 2052	01	0800	6.135,00		
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0271	5.000,00		
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0287	6.000,00		
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	0288	55.000,00		
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0391	1.000,00		
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0433	250,00		
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0435	1.780,00		
18.01.00	3.3.90.00.00	03 122 7003 - 2263	01	0482	150,00		
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0488	1.600,00		
	Total						

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1°, II, Lei n° 4.320/64), no valor de R\$ 83.854,00 (oitenta e três mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	8000	300,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 362 2003 - 2063	01	0081	8.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0084	4.600,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0155	5.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0202	1.500,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2130	01	0203	3.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2126	01	0235	29.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2126	01	0240	4.900,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0369	1.054,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0374	5.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1012 - 2027	01	0382	2.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0390	3.800,00
12.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2265	01	0436	3.700,00
13.01.00	3.3.90.00.00	15 121 7001 - 2039	01	0445	1.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	15 121 7001 - 2039	01	0446	1.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	15 121 7001 - 2039	01	0447	5.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0491	5.000,00
	Total				83.854,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de novembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "**Antonio Thirion**", em 12 de novembro de 2010.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-Chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3113 de 12 de novembro de 2010

Transpõe recursos de dotações dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da L.O.M.C; e,

Considerando - que a Constituição do Brasil, em seu art. 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem previa autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; e,

Considerando - em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa.

Decreta:

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) estabelecido pela Lei nº 2638, de 03.12.2009, conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado			
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0007	700,00			
09.01.00	3.3.90.00.00	.3.90.00.00 15 122 5010 - 2192			700,00 500,00 5.500,00			
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0282	5.500,00			
		Total			6.700,00			

Art. 2º - A transposição será coberta com recursos provenientes de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	8000	700,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0287	6.000,00
		Total			6.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de novembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 12 de novembro de 2010

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-Chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3114 de 12 de novembro de 2010

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Decreta:

Art. 1º- Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0282	7.600,00
	Total				7 600 00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
20.01.00	3.3.90.00.00	11 333 4003 - 2134	01	0506	1.200,00
20.01.00	3.3.90.00.00	23 691 6007 - 2229	01	0507	2.000,00
20.01.00	3.3.90.00.00	04 123 7001 - 2282	01	0508	2.000,00
20.01.00	3.3.90.00.00	11 333 4003 - 2134	01	0509	1.000,00
20.01.00	3.3.90.00.00	23 691 6007 - 2229	01	0510	1.400,00
	7.600,00				

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de novembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 12 de novembro de 2010.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-Chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3115 de 19 de novembro de 2010

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 116.710,00 (cento e dezesseis mil e setecentos e dez reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte 01	Despesa	Valor Lançado
08.01.00	3.3.50.00.00	08 243 4001 - 2125	01	0179	116.710,00
	Total				116.710.00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 116.710,00 (cento e dezesseis mil e setecentos e dez reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
08.02.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2126	96	0579	101.260,17
08.02.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2126	96	0580	8.565,53
08.01.00	4.4.90.00.00	08 243 4001 - 2120	96	0592	6.884,30
	Total				116.710.00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de novembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 19 de novembro de 2010.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-Chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7805-A de 09 de novembro de 2010

Dispõe sobre recondução dos membros do Conselho Econômico de Cordeirópolis PRODEC, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - o que prevê o art. 9º da Portaria nº 7531, de 10 de novembro de 2009.

R e s o l v e:

Art. 1º - Ficam reconduzidos como membros do Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Econômico de Cordeirópolis - PRODEC, no período de 10.11.2010 a 09.11.2011, os cidadãos nomeados através da Portaria nº 7531, de 10 de novembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos

09 de novembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 09 de novembro de 2010.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7816 de 19 de novembro de 2010

Dispõe sobre remoção de servidora da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal da Saúde da Municipal alidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 29 de novembro de 2010, a servidora Sra. Marineide de Francheschi - Oficial de Manutenção Geral - Ref. 02 (ch-40)- Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação, removida para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, para exercer as funções do emprego público de Oficial de Manutenção Geral - Ref. 02 (ch-40), tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posterior alteração.

<u>Art. 2º</u> - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de novembro 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal **"Antonio Thirion"**, em 19 de novembro de 2010.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo - Chefe Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7817 de 22 de novembro de 2010

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Oficial Administrativo - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Oraânica do Município de Cordeirópolis: e.

Considerando o disposto no memorando

expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 22 de novembro de 2010, admitido a Sr. João Carlos Iversen, portador do R.G nº 44.843.196-8 e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 1.904.187.379-4, no emprego público de Oficial Administrativo - Ref. 04 (ch-30), devido sua aprovação no Concurso Público - Edital 001/2008, onde classificou-se em 3º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar nº 141, de 30.04.2010, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de novembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal **"Antonio Thirion"**, em 22 de novembro de 2010.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7818 de 22 de novembro de 2010

Dispõe sobre remoção de servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, para o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 22 de novembro de 2010, a servidora Sra. Joice Tamires Tinelli, Escrituraria - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, removida para o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, para exercer as funções do emprego público de Escrituraria - Ref. 05 (ch-40), tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posterior alteração

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de novembro 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio

Thirion", em 22 de novembro de 2010.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo - Chefe Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7819 de 23 de novembro de 2010

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e.

Considerando - o que dispõe o Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, anexo a esta Portaria.

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 23 de novembro de 2010, concedida Licença Maternidade, a servidora Sra. Ketelby Stalberg Meneguin, portadora do RG nº 32.890.551-3, lotada no emprego público de Pajem – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação Municipalidade, no período de 22.11.2010 a 20.06.2011, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de novembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 23 de novembro de 2010.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-Chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7819-A de 23 de novembro de 2010

Dispõe sobre a substituição do Comandante - chefe da Guarda Municipal da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º – Fica designado o servidor Sr. Onofre Pereira dos Santos - Comandante Adjunto, para no período de 23.11 a 13.12.2010, 20 (vinte) dias, substituir por motivo de férias o servidor Sr. Irineu Ribeiro - Comandante Chefe da Guarda Municipal da Municipalidade, com percepção de remuneração correspondente ao do titular.

 $\underline{\text{Art. 2}}^{\text{o}}$ – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de novembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração, Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion".. em 23 de novembro de 2010.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7820 de 24 de novembro de 2010

Demite, á pedido, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica demitida, a pedido, a contar de 1º de dezembro de 2010, a servidora, Sra. Lucilene Aparecida Murbach, portadora do RG nº 21.990.194-6, lotada no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7724, de 1º de julho de 2010.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de novembro 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 24 de novembro de 2010.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo - Chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7821 de 24 de novembro de 2010

Convalida autorização na forma de "readaptação provisória" de servidora, para prestar serviços na secretaria da Escola Municipal Maria Nazareth Stocco Lordello, em Cordeirópolis, conforme

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 03318/10, de 05.11.2010.

Resolve:

Art. 1º - Fica convalidada no período de 22.09 a 31.12.2010, a autorização, na forma de "readaptação provisória", para a servidora Sra Adriana Cristina Fabris, prestar servicos na Secretaria da Escola Municipal "Maria Nazareth Stocco Lordello", em Cordeirópolis,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de novembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do

Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa

da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion" em 24 de novembro de 2010.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7822 de 24 de novembro de 2010

Prorroga no período de 1º.01 a 31.12.2011, designação concedida através da Portaria nº 7441, 28.07.2009, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incs. VIII e XIX, do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 03446/10, de 16.11.2010,

Resolve:

Art. 1º - Fica prorrogada no período de 1º.01 a 31.12.2011, a designação da servidora Sra. Francislene Rampo Fabris, concedida através da Portaria nº 7441, de 28 de julho de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 16 de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de novembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 24 de novembro de 2010.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo - Chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7823 de 25 de novembro de 2010

Dispõe sobre recondução de servidora ao seu emprego público de origem na Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o disposto no Pr Administrativo nº 03523, de 23.11.2010.

Resolve:

Art. 1º - Fica a servidora Sra. Débora Regina Estevam da Silva, portadora do R.G nº 18.901.881-1, reconduzida a contar de 1º de dezembro de 2010, ao seu emprego público de origem, ou seja, Pagem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Municipal Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 2010, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7786, de 19 de outubro de 2010.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de novembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 25 de novembro de 2010.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7824 de 26 de novembro de 2010

Demite, á pedido, servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente do Gabinete do Prefeito -Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos Secretaria Municipal da Administração da

Resolve:

Art. 1º - Fica demitido, a pedido, a contar de 29 de novembro de 2010, o servidor, Sr. Rodrigo Ramos de Oliveira, portador do RG nº 45.039.176-0, lotado no emprego público de Escriturário - Ouadro de Pessoal Celetista Permanente do Gabinete Prefeito - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7548, de 30 de novembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de novembro 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal **"Antonio Thirion"**, em 26 de novembro de 2010.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo - Chefe Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se

Termo de Prorrogação de Prazo e Aditamento de Valor n°.: 018/2010 Contrato n°.: 017/2010

Data: 11/08/2010

Licitação: Convite nº. 18/2010

Contratada: Aracons Construtora Ltda Objeto: execução de obras e serviços de engenharia, para execução de obras e serviços de engenharia, para reforma do Posto de Saúde "Lívia Benedito da Cruz", localizado no Jardim Progresso, na cidade

de Cordeirópolis. Vigência: 09/10/2010 Valor: R\$ 30.018,45

Processo Administrativo nº, 2351/2010

Termo de Prorrogação de Prazo e Aditamento de Valor nº.: 019/2010

Contrato nº .: 095/2009 Data: 12/08/2010

Licitação: Tomada de Preços nº. 05/2009 Contratada: Construtora Sólida M&N Ltda-ME Objeto: execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra. para urbanização da praça sita à Avenida Carlos Hespanhol, na cidade de Cordeirópolis.

Vigência: 10/11/2010 Valor: R\$ 70.254.75

Processo Administrativo nº. 2372/2010

Termo de Prorrogação de Prazo e Aditamento de Valor nº.: 020/2010 Contrato nº.: 051/2010

Data: 13/08/2010 Licitação: Convite nº. 43/2010

Contratada: C.Z.C. Construtora Ltda

Objeto: execução de obras e serviços de engenharia, para modernização do prédio da Escola "Geraldo

Aparecido Rocha", localizada no Jardim Residencial Eldorado, na cidade de Cordeirópolis. Vigência: 14/09/2010

Valor: R\$ 14.757,25

Processo Administrativo nº. 2385/2010

Termo de Prorrogação de Prazo e Aditamento

de Valor nº.: 024/2010

Contrato nº .: 014/2010

Data: 20/08/2010

Licitação: Convite nº. 16/2010

Contratada: Ponzo Engenharia e Construção Ltda. Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para construção de administração e alojamento no Ginásio de Esportes Governador Orestes Quércia na cidade de Cordeirópolis.

Vigência: 19/10/2010

Valor: R\$ 9.617,21

Processo Administrativo nº. 2431/2010

Termo de Prorrogação de Prazo nº.: 026/2010

Contrato nº.: 034/2010 Data: 13/09/2010

Licitação: Concorrência nº. 01/2010

Contratada: Engep Engenharia e Pavimentação

Ltda.

Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para a construção de rotatória e duplicação da Avenida Aristeu Marcicano e serviços complementares – Anel Viário/Fase 01 Vigência: 13/11/2010

Processo Administrativo nº. 2635/2010

Termo de Prorrogação de Prazo nº.: 027/2010

Contrato nº .: 019/2010 Data: 15/09/2010

Licitação: Convite nº. 17/2010

Contratada: Ponzo Engenharia e Construção Ltda. Objeto: execução de obras e serviços de engenharia, para construção de um campo de futebol semi oficial no Assentamento XX de Novembro, na cidade de Cordeirópolis.

Vigência: 15/10/2010

Processo Administrativo nº. 2654/2010

Termo de Prorrogação de Prazo nº.: 028/2010 Contrato nº.: 016/2010

Data: 16/09/2010

Licitação: Convite nº. 21/2010

Contratada: Gelfus Gerenciamento e Assessoria de

Obras Ltda.

Objeto: prestação de serviços de engenharia, objetivando a elaboração de projeto executivo para a construção de biblioteca e unidade da Faculdade Municipal.

Vigência: 20/11/2010

Processo Administrativo nº. 2673/2010

Termo de Prorrogação de Prazo nº.: 029/2010

Contrato nº : 025/2009 Data: 20/09/2010

Licitação: Convite nº. 12/2009

Contratada: Gelfus Gerenciamento e Assessoria de Obras Ltda

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil consultiva. Vigência: 30/12/2010 Processo Administrativo nº. 2633/2010

Termo de Prorrogação de Prazo e Aditamento

de Valor n°.: 031/2010 Contrato n°.: 034/2010

Data: 08/10/2010

Licitação: Concorrência nº. 01/2010

Contratada: Engep Engenharia e Pavimentação

Ltda.

Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para a construção de rotatória e duplicação da Avenida Aristeu Marcicano e serviços complementares – Anel Viário/Fase 01 Vigência: 11/02/2011

Valor: R\$ 498.335,55

Processo Administrativo nº, 3018/2010

Contrato nº .: 062/2010

Data: 01/09/2010 Valor Mensal: R\$ 3.300,00 Valor Global: R\$ 92 400 00

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24. da Lei Federal 8.666/93.

Locador: Sandro Antonio Basque

Objeto: locação do imóvel sito à Rua Sete de Setembro, nº. 480, Centro, na cidade de Cordeirópolis, para uso da Administração Municipal - Gabinete do Prefeito (novo Cartório Eleitoral).

Vigência: 31/12/2012

Contrato nº .: 066/2010

Data: 15/10/2010 Valor: R\$ 37.540,00

Licitação: Convite nº. 57/2010

Contratada: Vanqueiro Locadora de Veículos Ltda -

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de equipes esportivas. Vigência: 12(doze) meses, com possibilidade de

prorrogação. Processo Administrativo nº. 2350/2010

Contrato nº .: 067/2010

Data: 15/10/2010 Valor: R\$ 78.870,00

Licitação: Convite nº. 58/2010 Contratada: Cláudia Roberta Mascarin de Souza -

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de monitoramento e manutenção do sistema de alarmes da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Vigência: 12(doze) meses, com possibilidade de prorrogação.

Processo Administrativo nº. 1705/2010

Contrato no.: 069/2010

Data: 20/10/2010 Valor: R\$ 28,100,00 Licitação: Convite nº. 57/2010

Contratada: Meteoro Locadora de Veículos Ltda -

ME

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de equipes esportivas Vigência: 12(doze) meses, com possibilidade de

prorrogação. Processo Administrativo nº. 2350/2010

Contrato nº.: 070/2010

Data: 22/10/2010 Valor: R\$ 10.150.00

Licitação: Convite nº. 57/2010

Contratada: O C Z Locação de Veículos Ltda ME Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de equipes esportivas Vigência: 12(doze) meses, com possibilidade de

prorrogação.

Processo Administrativo nº. 2350/2010

Contrato nº.: 071/2010

Data: 05/11/2010 Valor: R\$ 100,002,82 Licitação: Convite nº. 64/2010

Contratada: Aracons Construtora Ltda.

Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para construção de arquibancada e rampa para acesso do Teatro Municipal de Cordeirópolis.

Vigência: 02(dois) meses

Processo Administrativo nº. 2995/2010

Secretaria Municipal de Finanças Orçamentárias Divisão de Licitações

Edital de Convocação - Edital 001/2008

Dispõe sobre convocação de candidata habilitada e classificada no concurso público conforme dispõe o edital de nº 001/2008, conforme especifica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

Resolve: -

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, entre os dias 29/ 11/2010 e 01/12/2010, a partir das 12h, na Seção Pessoal da Prefeitura de Cordeirópolis, sito à Pça. Francisco Orlando Stocco, 35, a candidata habilitada e classificada no concurso público edital 001/2008, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Auxiliar de Servicos Gerais

Nome Sueli de Souza Santos

28° lugar

II - Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes de sua

habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso. IV – Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente à interessada, em seu próprio domicílio, por escrito.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 26 de novembro de 2.010.

Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paco Municipal de Cordeirópolis, 26 de novembro de 2010

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-Chefe Secretaria Municipal da Administração

Edital de Convocação - Edital 001/2009

Dispõe sobre convocação de candidata habilitada e classificada no concurso público conforme dispõe o edital de nº 001/2009, conforme especifica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

Resolve:

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 02/ 12/2010 a 06/12/2010, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, a candidata habilitada e classificada no concurso público edital 001/2009, auxiliar de desenvolvimento infantil (ADI), para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI)

Nome

Classificação

27° lugar

Glasiela Marques

II - Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador

devidamente credenciado. III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes de sua

habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente à interessada, em seu próprio domicílio, por escrito.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 01 de dezembro de 2010

Carlos Cézar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 01 de dezembro de 2010

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-Chefe Secretaria Municipal da Administração

Edital de Convocação - Edital 001/2009

Dispõe sobre convocação de candidata habilitada e classificada no concurso público conforme dispõe o edital de nº 001/2009, conforme especifica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

Resolve:

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 02/ 12/2010 a 06/12/2010, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, a candidata habilitada e classificada no concurso público edital 001/2009, auxiliar de desenvolvimento infantil (ADI), para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI)

Nome

Agatha Tatiane Corrêa

Classificação

II - Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente à interessada, em seu próprio domicílio, por escrito.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 01 de dezembro de 2010

Carlos Cézar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 01 de dezembro de 2010

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-Chefe Secretaria Municipal da Administração

Conselho Municipal Idoso

O Conselho Municipal Idoso vem através deste informar os membros da Nova Diretoria constituído no dia 24 de novembro de 2010, conforme Decreto nº 3087.

PRESIDENTE: Célia Aparecida Tinti Carini Vice - Presidente: Lourdes Betin Cicolin 1- Secretário: Neusa Margarida Minatel 2- Secretário: Marlene Aparecida Bacoccina

Cordeirópolis, 30 de Novembro de 2010.

Sexta-feira, 3 de dezembro de 2010 CORDEIRÓPOLIS

Convênio para Repasse de Recursos para Manutenção do Pólo do Projeto Guri no Município de Cordeirópolis, doados pela Empresa CCR AUTOBAN, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a Associação Amigos do ProjetoGuri.

Pelo presente Convênio, de um lado a;

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 44,660,272/0001-93, com sede na Praca Francisco Orlando Stocco nº 35, centro - CEP 13490.970, 44.600.2/2/0001-93, com sede na Praça Francisco Oriando Stocco II 33, centro - CEI 13707.70, doravante denominado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal SR. Carlos Cezar Tamiazo, brasileiro, casado, portador do RG 4.321.210-SSP-SP, CPF nº. 187.157.458-72, residente e domiciliado a Rua Ipemariel Carlos de Oliveira nº 90, Jardim Residencial Santa Luzia - Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Associação Amigos do Projeto Guri, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.891.025/0001-95, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 682, CEP 05001-000, Água Branca, São Paulo - SP, doravante simplesmente de ASSOCIAÇÃO, representada na forma de seu Estatuto Social, as partes ajustam entre si o presente Convênio para o repasse da doação financeira.

Cláusula Primeira - Do Objeto

 $1.\ \mbox{\'E}$ objeto do presente convênio o repasse dos valores previstos na cláusula segunda, por meio do CMDCA, pela Prefeitura à ASSOCIAÇÃO.

Cláusula Segunda - Do Valor do Convênio

- 2. O presente Convênio terá o valor total de R\$ 116.710,00 (cento e dezesseis mil setecentos e dez reais).
- 2.1 O repasse do montante acima mencionado deverá ser realizado mediante depósito ou transferência bancária para a Conta Corrente nº.12862-7, Agencia 4078-9, Banco do Brasil, de titularidade da ASSOCIAÇÃO ou mediante outra forma regulamentada pelo MUNICÍPIO, em até 5 dias após a assinatura deste convênio

Cláusula Terceira - Do Prazo

3. O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data do repasse previsto na cláusula anterior, podendo ser renovado por períodos anuais, mediante acordo por escrito entre as partes, sendo que o repasse será o indicado na cláusula segunda, a qual foi devidamente aprovada pela Lei Municipal de nº 2679, de 05 de novembro de 2010.

Cláusula Ouarta - Das Alterações

4. As modificações das condições e cláusulas estabelecidas neste convênio, caso o desenvolvimento de sua execução o exija, serão objeto de Termo aditivo, devidamente assinado pelas partes.

Cláusula Quinta - Das Considerações Gerais

5. A ASSOCIAÇÃO prestará contas dos recursos gastos com a manutenção do pólo do Projeto Guri ao MUNICÍPIO no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento deste convênio, salvo prestação parcial antecipada no fechamento do ano por determinação expressa do Município ou do TCESP.

Cláusula Sexta - Do Foro de Eleição

6. As dúvidas resultantes da interpretação de quaisquer Cláusulas do Presente Convênio serão dirimidas no Foro da Comarca de Cordeirópolis-SP, quando não resolvidas amigavelmente.

E assim, por estarem justos e convencidos, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que firmam com as testemunhas presentes.

São	Paulo,	09	de	novembro	de	2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓP	OLIS		
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI Testemunhas:			
1ª	2ª		
RG n°		RG nº	

EXTRATO DE CONVÉNIO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Convénio nos moldes do que abaixo se rest Convénio para Repasse de Recursos para Manutenção do Pólo do Projeto Guri no Município de Cordeirópolis, doados pela Empresa CCR AUTOBAN, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a Associação Amigos do Projeto Guri

Objeto: É objeto do presente convénio o repasse dos valores previstos na cláusula segunda, por meio do CMDCA, pela Prefeitura à ASSOCIAÇÃO.

Valor: O presente Convénio terá o valor total de R\$ 116.710,00 (cento e dezesseis mN setecentos e dez reais).

A ASSOCIAÇÃO prestará contas dos recursos gastos com a manutenção do pólo do Projeto Guri ao MUNICÍPIO no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento deste convénio, salvo prestação parcial antecipada no fechamento do ano por determinação expressa do Município ou do TCESP. Prazo: O presente convénio terá vigência de 12 (doze) meses, o qual foi devidamente aprovada pela Lei Municipal de ns 2679, de 05 de novembro de 2010.

Data: 09.11.2010

Secretaria Municipal da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2010 REGISTRO DE PREÇOS

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 7710/2010, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 31/2010 - Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa: Comércio de Ferragens Agrofer Ltda para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 com valor total de R\$67.202,00 (sessenta e sete mil, duzentos e dois reais).

Cordeirópolis, 29 de novembro de 2.010.

Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PRECOS

PREGÃO PRESENCIAL 031/2010 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção. Tendo à licitação acima homologada em 29/11/2010, publicado no Jornal Oficial do Município em 03/12/2010, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Precos, assinada em 02/12/2010, com preços da empresa classificada. Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo

Cordeirópolis, 03 de Dezembro de 2010. Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal.

Empresa: Comércio de Ferragens Agrofer Ltda CNPJ: 49.635.931/0001-55 I.E.: 272.003.179.110

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Marca	Valor	Valor Total
					Unitário	
1	AREIA FINA MT	M ³	60		38,50	2.310,00
2	AREIA LAVADA MÉDIA	M ³	60		48,10	2.886,00
3	AREIA GROSSA	M ³	80		48,10	3.848,00
4	PEDRA BRITADA Nº 01	M ₃	80		68,40	5.472,00
5	PEDRISCO LIMPO	M ³	30		75,20	2.256,00
6	SAIBRO	M ³	80		18,60	1.488,00
7	CAL HIDRATADA CH-III	KG	5.000	Brasil	0,3250	1.625,00
8	CIMENTO PORTLAND CP-II E32	KG	40.000	Itaú	0,4160	16.640,00
9	TIJOLO MACIÇO CERÂMICO 5,7 X 9 X 19	PEÇA	40.000		0,2540	10.160,00
10	BLOCO PARA VEDAÇÃO 14 X 19 X 39	PEÇA	7.000		1,89	13.230,00
11	BLOCO PARA VEDAÇÃO 14 X 19 X 19	PEÇA	2.000		1,10	2.200,00
12	CANALETA ESTRUTURAL	PEÇA	200		1,89	378,00
13	BARRA DE AÇO CA50 5/16"	KG	700	Belgo	3,68	2.576,00
14	BARRA DE AÇO CA50 3/8"	KG	600	Belgo	3,10	1.860,00
15	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	50	Belgo	5,46	273,00
	TOTAL	R\$67.202,0	00 (sessenta	e sete mil, d	uzentos e d	ois reais)

RESUMO DO EDITAL DE CHAMAMENTO 03/2010

O Centro Comunitário de Cordeirópolis, com sede à Rua Carlos Gomes, 448, Centro, Cordeirópolis/SP, torna público, para conhecimento de interessados, que acha-se aberto o Edital de Chamamento 03/2010, que objetiva outorgar permissionamento a título precário, para exploração, por terceiros, através de pessoa jurídica devidamente constituída ou de pessoa física, de um espaço público, visando a instalação de um bar e lanchonete no Centro de Lazer do Trabalhador "Dr. Ulisses Guimarães", à Rua Manoel Pereira dos Santos, 522 Vl. N. Sra. Aparecida, Cordeirópolis/SP. O Edital poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Os envelopes com a documentação e a proposta deverão ser protocolados até às 16:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2010, sendo que a abertura dos mesmos será neste mesmo dia às 16:30 horas.

Cordeirópolis, 24 de Novembro de 2010.

Luiz Carlos Borges Machado da Silva Presidente

CN-SIFPM CONAN MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JAMEIRO a OUTUBRO 2010 / BIMESTRE: 09-OUTUBRO REEO - AMEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e paragrafo lo) R\$ 1,00

	Previsao	Previsao		RECEITAS		l	
RECEITAS	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I) RECEITAS CORRENTES	72.961.000,00	76.011.562,75	11.104.088,41	14,60	59.072.515,32	77,71 	16.939.047,43
receita tributaria impostos	8.592.000,00	8.838.392,31		16,89	7.760.051,98		1.078.340,33
taxas receita de contribuicoes	813.600,00	923.937,30	118.593,96	12,83	756.021,06	81,82	167.916,24
contribuicoes sociais receita patrimonial	0,00	2.715,77	0,00	0,00	2.715,77	100,00	0,00
receitas imobiliarias	13.000,00	13.000,00	2.000,00	15,38	10,000,00	76.92	3.000,00
receitas de valores mobiliarios	675.000,00	784.976,05		4,74	225.847,35		559.128,70
outras receitas patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
receita de servicos						!	
receita de servicos transferencias correntes	1.677.400,00	1.868.299,94	389.114,01	20,82	1.656.710,49	88,67	211.589,45
transferencias intergovernamentais	53,508,500,00	54.505.502.62	8,614,754,66	15.80	44.955.318.90	82.47	9.550.183.72
transferencias de instituicoes privadas	31.500,00	31.500,00		19,04	13.880,50		17.619,50
transferencias de convenios	800.000,00	800.000,00	160.360,80	20,04	643.732,20	80,46	156.267,80
outras receitas correntes	l	10000 100000000	42742-44777		I	I	I
multas e juros de mora	268.500,00	307.515,32			213.881,68		93.633,64
indenizacoes e restituicoes receita da divida ativa	198.500,00 528.500,00	198.500,00 654.665.36		10,56	115.226,10 543.845,61		83.273,90 110.819.75
receitas correntes diversas	210.500,00	232.836,26		5,17	119.561,86		113.274,40
RECEITAS DE CAPITAL				-,	1	1	i
alienacao de bens	I I		1		I	I	I I
alienacao de bens imoveis	418.000,00	418.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418.000,00
transferencias de capital		4 400 801 00			2.055.721.82		
transferencias de convenios RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	5.225.000,00 	6.430.721,82	96.999,25	1,50	2.055.721,82	31,96 	4.375.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	72.961.000,00	76.011.562,75			59.072.515,32		16.939.047,43
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV) Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00
Contratual	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Operacoes de Credito Externas	I		·		1	I .	I i
Mobiliaria	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	72,961,000,00 [76.011.562.75	11.104.088,41	14,60	59.072.515,32	77,71	16.939.047,43
DEFICIT (VI)					0.00	1	1
TOTAL (VII) = (V + VI)	72.961.000,00	76.011.562,75	11.104.088,41	14,60	59.072.515,32	77,71	16.939.047,43
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES(utilizados para cred.adicionais) superavit financeiro reabetura de creditos adicionais					1.542.700,85 1 1.542.700,85 0,00	I I	

CN-SIFPM CONAM RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

19.068.543,03

Periodo de Referencia: JAMEIRO a OUTUBRO 2010 / BIMESTRE: 09-OUTUBRO REEO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e paragrafo lo)

5.180.058,35|

DESPESAS EXECUTADAS DESPESAS LIQUIDADAS SALDO A LIQUIDAR (f-(g+h)) DESPESAS No Bimestre | Ate o Bimestre No Bimestre | Ate o Bimestre (h) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(VIII)
DESPESAS CORRENTES
pessoal e encatgos sociais
juros e encatgos da divida
outras despesas correntes
investimentos
inversoes financeiras
amortizacao / refinanciamento da dividal
RESERVA DE CONTINGENCIA
reserva de contingencia
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX) 72.961.000.001 5.180.058.351 78.141.058,35| -185,230,801 66.291.108,64 11.440.574,361 57.301.399,461 73.33 20.839.658.89 28.907.100,001 504.000,001 25.016.900,001 4.292.467,121 -96.800,001 4.599.565,641 33.199.567,12 407.200,00 29.616.465,64 -3.582.478,74| 0,00| 1.999.649,07| 28.087.709,421 397.372,061 26.889.762,651 5.569.966,481 58.817,711 4.175.326,061 27.617.053,001 352.258,221 21.775.024,111 5.582.514,12 54.941,78 7.841.441,53 0,001 83,18 86,50 73,52 13.306.625,59 101.000,00 1.510.200,00 1.138.598,87 79.000,00 180.000,00 6.087.998,75| 101.000,00| 1.368.065,38| 16.347.000,00 -3.040.374,411 9.315.126,53 1.344.584,77 7.218.626,84 0,001 1.686.000,00 -175.800,00 1.500.137,98 79.000,001 212.879,341 142.134,62 500.000,00 -500.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX) 5.180.058,35| 66.291.108,64 72.961.000,001 78.141.058,35| -185.230,80| 11.440.574,361 57.301.399,461 0,001 73,33 | 20.839.658,89 AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO(XI) 0.001 0.001 0,00 0.00 0.001 0.00 0.001 0.001 0,00 0,00 MRTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANC: mortizacao da Divida Interna Divida Mobiliaria Outras Dividas mortizacao da Divida Externa Divida Mobiliaria Outras Dividas 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,001 0,001 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,001 0,001 0,001 0,001 0,001 0,001 0,00 0,00 SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 72.961.000,001 11.440.574,361 57.301.399,46 5.180.058,35| 78.141.058,35| -185.230,80| 66.291.108,64 73,33 20.839.658,89 SUPERAVIT (XIII) 1.771.115.86

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)

FONTE:
Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao também consideradas executadas. Despesas liquidadas, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

78.141.058,35|

Notas complementares:

Relatórios Republicados com os Dados Consolidados da Câmara Municipal.

72.961.000,00

CARLOS CEZAR TAMIAZO Prefeito Municipal

-185.230,80|

66.291.108,64

59.072.515,32

lomal Oficial do Município de Sexta-feira, 3 de dezembro de 2010 CORDEIRÓPOLIS

RELATORIO RESUNIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2010 / BIMESTRE: 09-0UTUBRO | RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")

	!		DECRECAC	EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			*	1
FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Dotacao Inicial Atualizada						INSCRITAS EM	((b+c)	((b+c)/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-(b+c))
		(a) I		Ate o Bimestre		Ate o Bimestre (b)				(4-(5+0))
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(I)	72.961.000,00	78.141.058,35	-185.230,80	66.291.108,64	11.440.574,36	57.301.399,46	0,00	100,00	73,33	20.839.658,
acao legislativa ESSENCIAL A JUSTICA	3.200.000,00	3.200.000,00	555.880,84	1.771.235,54	249.370,49	944.403,021	0,00	1,64	29,51	2.255.596
administracao geral ADMINISTRACAO	366.000,00	378.313,18	-191.588,31	298.842,19	57.852,71	293.215,14	0,00	0,51	77,50	85.098
administracao geral administracao financeira	6.091.000,001 17.000,001	6.784.141,971 201.315,001								
comunicacao social SEGURANCA PUBLICA	110.000,00	134.100,00								
policiamento ASSISTENCIA SOCIAL	1.093.000,00	1.798.950,00	-452.008,30	1.373.089,04	254.820,12	1.340.715,53	0,00	2,33	74,52	458.234
administracao geral assistencia ao idoso	10.000,00 315.000,00	17.900,00 201.260,00								
assistencia ao portador de deficiencia assistencia a crianca e ao adolescente	669.000,001 650.998,001	794.000,001								
assistencia comunitaria AUDE	1.392.002,00	1.467.959,57								
atencao basica assistencia hospitalar e ambulatorial	4.587.003,00 8.611.997,00	4.400.314,30 10.150.384,31								
suporte profilatico e terapeutico vigilancia sanitaria	671.000,00 99.001,00	1.176.562,77	40.146,92	1.058.708,97	120.715,01	956.660,801	0,00	1,66	81,30	219.90
vigilancia epidemiologica PABALHO	292.999,001	184.824,04								
empregabilidade DUCACAO	169.000,00	164.310,12	447,51	142.790,50	26.152,43	131.621,15	0,00	0,22	80,10	32.68
administracao geral alimentacao e nutricao	733.000,001 2.025.000,001	1.054.122,13								
ensino fundamental ensino medio	11.208.000,001 79.000,001	10.435.449,61	188.330,14	9.579.862,93	1.668.189,521	8.596.950,851	0,00	15,00	82,38	1.838.49
ensino medio ensino profissional ensino superior	708.000,001	36.500,001 1.714.562,641	1.077,541	33.167,54	1.077,541	33.167,541	0,00	0,05	90,86	3.33
ensino superior educacao infantil educacao de jovens e adultos	1.367.000,001 3.440.000,001 67.000,001	3.931.887,26	183.107,75	3.500.601,61	708.625,581	3.377.215,831	0,00	5,89	85,89	554.67
educacao especial	639.000,001	443.531,62								
CULTURA difusao cultural	2.133.000,00	2.420.188,65	202.130,03	2.093.808,54	207.121,47	1.781.360,09	0,00	3,10	73,60	638.82

RELATORIO RESUNIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2010 / BIMESTRE: 09-0UTUBRO | | RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")

R\$ 1,00

			DESPESAS	EMPENHADAS I		DESPESAS EXECUTADAS		4	4	
FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada			DESPESAS I	IQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	((b+c) / total	((b+c)/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-(b+c))
	Inicial 	(a)	No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	NAO PROCESSADOS (c)			(@ (B10))
URBANISMO	 	I				 		I I		
planejamento e orcamento	160.000,00		-75.865,52							
administracao geral	2.731.000,001		-206.403,69							
infra-estrutura urbana	5.292.000,001		703.599,21							
servicos urbanos	2.725.000,001	3.339.565,14	-157.879,62	2.658.204,13	504.674,221	2.321.182,93	0,00	4,05	69,50	1.018.382,21
HABITACAO	I I	1	1			1		I I		1
habitacao urbana	2.500.000,001	2.068.501,30	0,001	650.000,001	0,001	650.000,001	0,00	1,13	31,42	1.418.501,30
SANEAMENTO	l l		1	000.004 65000 000	200 500 600				10.000	1
saneamento basico urbano	3.748.000,001	3.749.957,671	333.941,36	2.921.375,39	429.543,06	2.533.626,961	0,00	4,42	67,56	1.216.330,71
GESTAO AMBIENTAL	1	1	1		200					1
preservação e conservação ambiental	192.000,001	191.081,90	39.519,691	174.742,01	54.891,231	164.928,74	0,00	0,28	86,31	26.153,16
INDUSTRIA	l	I		0.00	0.00	10 202			0.00	I
producao industrial	800.000,001	9.106,92	0,001	0,00	0,00	0,001	0,00	0,001	0,00	9.106,921
COMERCIO E SERVICOS	l	1	1	100000000000000000000000000000000000000	100000000000000000000000000000000000000	0.00 1.00.00000000000000000000000000000				
promocao comercial	105.000,001		1.042,97			36.099,051	0,00		74,66	
turismo	33.000,001		0,001	54.250,00			0,00			
desporto comunitario	390.000,001	249.018,20	34.591,90	242.788,08	46.057,98	196.181,78	0,00	0,34	78,78	52.836,421
TRANSPORTE			0.001		0.00	0.001			0.00	
transporte rodoviario DESPORTO E LAZER	100.000,001	0,001	0,001	0,00	0,00	0,001	0,00	0,001	0,00	0,001
desporto comunitario ENCARGOS ESPECIAIS	1.641.000,001	3.775.192,46	-122.243,60	3.533.677,94	335.838,55	1.901.321,89	0,00	3,31	50,36	1.873.870,57
ENCARGUS ESPECIAIS servico da divida interna	 1.300.000,001	1.480.000.00	100 000 001	1.480.000,00	248,923,611	1.365.654.91	0.00	l 2,381	92.27	114 245 001
SETVICO DA DIVIDA INTERNA RESERVA DE CONTINGENCIA	1.300.000,001	1.460.000,001	180.000,00	1.460.000,000	448.923,61	1.305.654,91	0,00	2,381	92,21	114.345,09
reserva de contintencia	I 500,000,001	0.00	0.001	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.001
Leselva de concincencia	300.000,001	0,001	0,001	0,001	0,001	0,001	0,00	0,001	0,00	0,001
TOTAL	72.961.000,00	78.141.058,35	-185.230,80	66.291.108,64	11.440.574,36	57.3	01.399,46	100,00	73,33	20.839.658,89

FONTE:
Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Fagar nao processados sao também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparamenta, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Fagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Relatórios Republicados com os Dados Consolidados da Câmara Municipal.

CN-SIFPM		WHITCHER DE COE	DETROPOLTO				CONAM
		MUNICIPIO DE COF	METKOLOFT?				
	Demo	corio Resumido da Exe Instrativo da Receita Amentos Fiscal e Da	Corrente Liquida				
RREO - AMEXO III (LRF, Art.53, inciso I)	Periodo d	le Referencia: NOVEME	RO/2009 A OUTUBRO/	2010			R\$ 1,00
1		E	VOLUCAO DA RECEITA	REALIZADA NOS ULTIM	OS 12 MESES		
	NOVEMBRO/2009	DEZEMBRO/2009	JANEIRO/2010	FEVEREIRO/2010	MARCO/2010	ABRIL/2010	MAI0/2010
RECEITAS CORRENTES (I)		I	 	I			
Receita Tributaria	i i	i i	i i	i	i	Î	
IPTU	89.722,421	112.610,56	0,001	19.922,381	967.650,501	193.837,381	129,933,82
ISS	434.948,69	459.269,20	410.740,05	409.350,13	398.363,00	479.929,81	578.963,22
ITBI	44.335,741	145.752,191	46.327,701	55.098,491	44.854,831	12,115,20	18,201,61
IRRF	39.136,801	98.498,881	32.049,371	39.368,431	87.133,571	44.127,551	51.443,35
Outras Receitas Tributarias	33.090,39	47.602.541	45.507,53	19.196,09	215.599,15	59.381,48	61.967,34
Receitas de Contribuicoes	2.254,38	2.661,60	2.715,771	0,001	0,001	0,001	0,00
Receita Patrimonial	18.543,81	9.881,87	1.683,57	9.171,25	33.313,17	18.608,78	39.580,18
Receita Servicos	2.928,941	4.466,841	100.781,10	119.309,62	175.975,46	167.136,61	185.489,09
Transferencias Correntes				0 1		1	
Cota-Parte do FPM	821.453,37	1.197.584,30	643.270,271	785.386,641	583.429,29	699.035,82	860.655,47
Cota-Parte do ICMS	3.232.816,65	3.988.916,69	3.246.317,73	3.025.701,81	4.034.417,12	3.106.590,31	3.298.381,92
Cota-Parte do IPVA	41.056,35	92.652,05	762.488,72	253.556,80	413.280,37	193.910,02	86.874,62
Cota-Parte do ITR	20.183,08	20.400,19	19.910,44	95,441	79,12	109,70	7,57
Transferencias da LC 87/1996	24.431,621	24.431,62	23.498,15	23.498,15	23.498,15	23.498,15	23.498,15
Transferencias da LC 61/1989	18.613,86	35.356,98	29.070,66	25.570,60	18.142,19	19.357,37	21.877,48
Transferencias do FUNDEB	509.575,771	627.682,03	739.573,22	567.476,971	758.302,001	520.822,67	559.611,92
Outras Transferencias Correntes	424.623,761	529.610,21	207.023,13	385.481,54	333.757,27	265.207,32	245.303,44
Outras Receitas Correntes	59.562,07	457.174,13	96.598,88	91.442,26	93.451,81	75.401,05	101.246,00
DEDUCOES (II)	Į.	1	I	I I	1	Į.	
Contribuicao para o Plano de Previdencia do Servidor	2,254 381	2,661,60	2.715,77	0,00	0,00	0,00	0,00
Deducao da Receita para a Formacao do FUNDEB	831.711,13	1.000.171,81	944.911,16	822.761,87	1.010.940,77	804.628,79	853.883,53
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)				5.006.864,73			

| CN-SIFPM CONAM MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social RREO - ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I) Periodo de Referencia: NOVEMBRO/2009 A OUTUBRO/2010 R\$ 1,00

] 	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTINOS 12 MESES TOTAL						
ESPECIFICACAO	JUNH0/2010	JULH0/2010	AG0ST0/2010	SETEMBR0/2010	OUTUBR0/2010	(ULTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2010
RECEITAS CORRENTES (I)		I					
Receita Tributaria	i i	i i	i	i	i i	į.	
IPTU	126.435,57	122.966,84	129.333,14	126.515,341	121.750,88	2.140.678,83	1.999.380,19
I ISS I	480.333,991	474.655,551	533.715,35	163.194,54	895.670,11	5.719.133,641	5.167.012,12
ITBI	13.861,04	159.133,59	26.354,091	400.560,371	-342.785,59	623.809,26	940.000,00
IRRF	75.352,821	48.725,871	56.166,11	70.664,371	58.037,61	700.704,731	732.000,00
Outras Receitas Tributarias	136.940,88	60.266,31	38.568,321	34.971,911	83.622,051	836.713,99	923.937,30
Receitas de Contribuicoes	0,001	0,001	0,001	0,001	0,001	7.631,75	2.715,77
Receita Patrimonial	29.813,17	32.222,691	32.179,87	38.274,67	1.000,00	264.273,03	798.976,05
Receita Servicos	164.622,10	168.298,96	185.983,54	190.331,71	198.782,30	1.664.106,27	1.868.299,94
Transferencias Correntes	1	1	1	1	1	1	
Cota-Parte do FPM	746.939,461	549.253,33	736.109,14	614.479,57	661.480,08	8.899.076,74	9.509.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.795.494,47	3.414.971,34	3.962.268,58	1.774.615,33	5.058.802,60	41.939.294,55	40.859.000,00
Cota-Parte do IPVA	112.501,17	32.751,80	102.300,48	1.538.185,85	-1.354.680,74	2.274.877,491	3.495.849,83
Cota-Parte do ITR	3.614,74	79,201	134,93	71,18	52.680,641	117.366,23	76.782,96
Transferencias da LC 87/1996	23.498,15	23.498,15	23.498,15	23.498,15	23.498,15	283.844,74	313.000,00
Transferencias da LC 61/1989	21.015,25	23.157,41	23.370,851	23.776,821	23.706,951	283.016,42	387.000,00
Transferencias do FUNDEB	627.855,971	552.352,721	649.288,831	530.796,741	592.371,771	7.235.710,61	6.458.000,00
Outras Transferencias Correntes	503.817,06	826.456,25	392.529,61	466.422,541	429.934,91	5.010.167,04	5.010.526,32
Outras Receitas Correntes	158.020,09	82.242,04	108.729,69	97.109,74	88.273,691	1.509.251,45	1.393.516,94
	1	1	1	1	1	[
DEDUCOES (II)	T.	I	1	I	1	T.	
Contribuicao para o Plano de Previdencia do Servidor	0,001	0,001	0,00	0,001	0,001	7.631,75	2.715,77
Deducao da Receita para a Formacao do FUNDEB	936.409,561	804.110,73	964.862,201	790.168,99	888.356,091	10.652.916,63	10.772.156,49
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	6.083.706,37	5.766.921,32	6.035.668,48	5.303.299,84	5.703.789,32	68.849.108,39	69.160.125,16

PONTE:
Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).

Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

Notas complementares:

Relatórios Republicados com os Dados Consolidados da Câmara Municipal.

CARLOS CEZAR TAMIAZO Prefeito Municipal

Jornal Oficial do Município de

Sexta-feira, 3 de dezembro de 2010										Co	RDEIRÓPOLIS	
J											CONAM	
			DE CORDEIRO								COMMI	
DEMONSTRATIVO DAS RECI	EITAS E DESPESAS	PREVIDEN	CIARIAS DO R	O ORCAMENTARIA REGIME PROPRIO D	E PRI	EVIDENCIA DOS SERV	IDORES	3				
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)	de Referencia: J	ANEIRO a	. 0010BR0 201	/ BINESIKE: S							R\$ 1,00	
 			I					RECEITAS REAL	LIZADAS			
RECEITAS	PREVISAO INI	PREVISAO INICIAL PREVISAO ATUALIZ				No Bimestre	A	Ate o Bimestre/ 2010 Ate o Bimestre/ 2009				
RECEITAS DE CAPITAL RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(II)			! !				1					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (III)=(I+II)				 			1		 			
 		·		!			ESPESA	S EXECUTADAS				
	DOTACAO	 	TACAO			EM 2010		!		EM 2	:009	
	DOTACAO DOTACAO - INICIAL ATUALIZADA -		DESPES	AS L	IQUIDADAS I		RITAS EM	DESPE:		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR		
i 		<u>i</u>		No Bimestr	e	Ate o Bimestre	NAO F	ROCESSADOS	Ate o Bi	mestre	NAO PROCESSADOS	
DESPENAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(IV) ADMINISTRACAO PREVIDENCIA	* *	-	* *	 	 							
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(V)	*		*			l		!				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (VI)=(IV + V)		<u> </u>		 	i			i				
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII) = (III - VI)		1		1 0	,001		0,	00			0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREV. DO SERVIDOR	DDFUTGIO TUT		I PREVIOUS	RECEITAS REALIZADAS								
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREV. DO SERVIDOR PREVISAO INICIAL PREVISAO ATUALIZADA							A	te o Bimestr	e/ 2010	Ate o	Bimestre/ 2009	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			!	!		0,00			0,00			
Plano Financeiro Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras Recursos para Formacao de Reserva			į	i i		0,00	İ		0,00			
Outros Aportes para o RPPS Plano Previdenciario			i i	i		0,00	į		0,00			
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial Outros Aportes para o RPFS			 									
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS							ا ا		PREVISAO (OO	
7												
CN-SIFPM	r	UNICIPIO	DE CORDEIRO	OPOLIS							CONAM	
 	RELATORIO	RESUMID	O DA EXECUCA	AO ORCAMENTARIA	F PR	FWIDENCIA DOS SERV	TDORF:	9				
Periodo RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)	de Referencia: J	ANEIRO a	OUTUBRO 201	10 / BIMESTRE: S	ETEM	BRO-OUTUBRO		~			R\$ 1,00	
								 	PERIODO D	r Drrrd	ENCTA	
BENS E DIREITOS DO RPPS					į	SETEMBRO		i I 20		- I	2009	
Caixa Caixa Bancos Conta Movimento								 !		ļ		
Investimentos Outros Bens e Direitos					i			 		İ		
								DECETTAC DE A	1 121010			
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	PREVISAO INI	CIAL	PREVISAC	D ATUALIZADA		No Bimestre	1 4	RECEITAS REA Ate o Bimestr		Ate o	Bimestre/ 2009	
			 				<u>-</u>					
RELETIAS DE CAPITAL (IX)			<u>i</u>						 			
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS(XI)=(VIII+IX-				 			!					
		!		!			ESPES	AS EXECUTADAS				
	DOTACAO	00	TACAO	\\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \		EM 2010		 	EM 2009		2009	
	INICIAL ATUALIZADA				SAS LIQUIDADAS		REST	RITAS EM OS A PAGAR	DESPE LIQUID	ADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
 				No Bimestr	e	Ate o Bimestre	NAO I	PROCESSADOS	Ate o Bi	mestre	NAO PROCESSADOS	

TOTAL DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XIII)=(XII)

* Deixamos de informar, considerando a Lei Oroamentaria estar elaborada em nivel de Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicacao.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas esta segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

ADMINISTRAÇÃO GERAL (XII)

Relatórios Republicados com os Dados Consolidados da Câmara Municipal.

CARLOS CEZAR TAMIAZO Prefeito Municipal

Sexta-feira, 3 de dezembro de 2010

CORDEIRÓPOLIS

Sexta-feira, 3 de dezembro de 2010

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS

CN-SIFFM CONAM |

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2010 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO

Rs 1.00

RECEITAS PRIMARIAS			RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS PRIMARIAS	ATUALIZADA	No Bimestre	Ate o Bimestre/2010	Ate o Bimestre/2009
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	68.378.864,88	10.969.814,49	56.791.506,02	47.827.282,21
RECEITAS TRIBUTARIAS	9.762.329,61	1.612.201,59	8.516.073,04	6.906.987,91
IPTU	1.999.380,19	248.266,22	1.938.345,85	1.470.204,42
ISS	5.167.012,12	1.058.864,65	4.824.915,75	4.128.681,96
ITBI	940.000,001	57.774,78	433.721,33	252.263,17
IRRF	732.000,00	128.701,98	563.069,05	452.050,75
Outras Receitas Tributarias	923.937,30	118.593,96	756.021,06	603.787,61
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	2.715,77	0,00	2.715,77	9.810,39
Receitas Previdenciarias	2.715,77	0,00	2.715,77	9.810,39
Outras Receitas de Contribuicoes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	15.000,001	2.000,00	10.559,87	9.000,00
Receita Patrimonial	798.976,05	39.274,67	235.847,35	249.288,46
(-) Aplicacoes Financeiras	783.976,05	37.274,67	225.287,48	240.288,46
TRANSFERENCIAS CORRENTES	55.337.002,62	8.781.115,46	45.612.931,60	40.246.613,03
FPM	7.607.200,001	1.020.767,79	5.504.031,54	6.443.532,93
ICMS	32.687.200,00	5.466.734,36	27.774.049,08	30.282.200,34
Convenios	800.000,001	160.360,80	643.732,20	587.684,40
Outras Transferencias Correntes	14.242.602,62	2.133.252,51	11.691.118,78	10.772.353,87
(-) Ded. Rec. p/ Form. do FUNDEB	0,001	0,00	0,00	-7.839.158,51
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.261.816,88	574.497,44	2.649.225,74	654.870,88
Divida Ativa	654.665,36	102.840,35	543.845,61	226.272,99
Diversas Receitas Correntes	2.607.151,52	471.657,09	2.105.380,13	428.597,89
	i ii		i i	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.848.721,82	96.999,25	2.055.721,82	304.138,75
Operacoes de Credito (III)	0,001	0,00	0,00	0,00
Amortização de Emprestimos (IV)	0,001	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens (V)	418.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Capital	6.430.721,82	96.999,25	2.055.721,82	304.138,75
Convenios	6.430.721,82	96.999,25	2.055.721,82	304.138,75
Outras Transferencias Capital	0,001	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)		96.999,25	2.055.721,82	304.138,75
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	74.809.586,70	11.066.813,74	58.847.227,84	48.131.420,96



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Serviço Militar

EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA PELA INTENET EXARNET

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na "Disponibilidade", quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site www.exarnet.eb.mil.br de 01 Dez 10 a 31 Jan 11.

Os reservistas em atraso ou da 5^a apresentação (licenciados em 2006) devem procurar a Junta de Serviço Militar de seu município, de 09 a 16 Dez 10, para a apresentação presencial.

"SEVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASILEM NOSSAS MÃOS"

Márcia Ap. Fernandes Lucke Secretária da JSM/045



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2^a RM - 14^a CSM 7^a Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ANDRÉ HENRIQUE MESQUITA MARQUES ANTONIO TELES BARBOSA ISAQUE ALVES VERISSIMO DA SILVA JOILSON JOSÉ NUNES JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS REGINALDO DA SILVA ROBSON MAGALHÃES DE JESUS ROBSON MARTINS DA ROCHA RODRIGO APARECIDO NUNES TIAGO WILLIAM ESTEVES WILLIAN ALVES DE SOUSA

Márcia Ap. Fernandes Lucke Secretária da JSM/045 Sexta-feira, 3 de dezembro de 2010

CORDEIRÓPOLIS

CM-SIEPM COMAM I MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS Continuação RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2010 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III) R\$ 1.00 | DESPESAS EXECUTADAS DOTACAO EM 2010 DESPESAS PRIMARIAS ATUALIZADA I-----I RESTOS A PAGAR I No Bimestre | Ate o Bimestre | NAO PROCESSADOS| Ate o Bimestre | NAO PROCESSADOS| (DESPESAS CORRENTES (VIII) | 63.223.232,76| 9.804.110,25| 49.744.335,33| 0.00| 36.446.139.43| 0.001 27.617.053,00 5.569.966,48| Pessoal e Encargos Sociais 33.199.567.121 0,00| 20.239.260,15| 0.001 58.817,71| Juros e Encargos da Divida (IX) 407.200,001 352,258,221 0.001 226.458,48| 0,001 29.616.465,64| 4.175.326,06| 21.775.024,11| 62.816.032,76| 9.745.292,54| 49.392.077,11| Outras Despesas Correntes 0,001 15.980.420,80| 0,001 0,00| 36.219.680,95| |DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) 0,001 1.636.464,11| 7.557.064,13| 1.344.584,77| 6.087.998,75| DESPESAS DE CAPITAL (XI) 14.917.825,59| 0,00| 5.818.356,90| 0,00| 3.971.639,22| 0,001 6.087.998,75 3.971.639,22| Investimentos 13.306.625,59| 0,001 0,001 Inversoes Financeiras 101.000,00| 79.000,001 101.000,00| 0,001 698.000,00| 0,001 Concessao de Emprestimos (XII) 0,001 0,001 0,001 0,001 0,001 0,001 0,00| 0,00| 79.000,00| 101.000,00| 212.879,34| 1.368.065,38| 0,00| 0,00| 1.423.584,77| 6.188.998,75| Aquisicao de Titulo de Capital (XIII) 0,001 0,001 0,001 0,001 698.000,00| Demais Inversoes Financeiras 101.000,00| 0,001 0,001 Amortizacao da Divida (XIV) 1.510.200,00| 0,00| 1.148.717,68| 0,001 Outras Despesas de Capital 0,001 0,001 0,001 0,001 13.407.625,59| 0,00| 4.669.639,22| |DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV) | 0,001 |RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI) 0,001 0,001 0,001 0,001 0,001 0,001 0,001 0,001 0,001 0,001 IRESERVA DO RPPS (XVII) 0,001 0,001 |DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII) | 76.223.658,35| 11.168.877,31| 40.889.320,171 |RESULTADO PRIMARIO (XIX)=(VII - XVIII) 3.266.151,98 7.242.100,79 ISALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES 1.542.700,85

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

Dos valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDEB. Relatórios Republicados com os Dados Consolidados da Câmara Municipal.

> CARLOS CEZAR TAMIAZO Prefeito Municipal

Sexta-feira, 3 de dezembro de 2010

CORDEIROPOLIS

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS

CONAM

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2010 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)

CN-SIFPM

R\$ 1,00

	SALDO								
DIVIDA FISCAL LIQUIDA	Em 31 Dezembro 2009 (a)	Em 31 Ago 2010 (b)	Em 31 Out 2010 (c)						
Divida Consolidada (I)	4.774.097,50	2.908.911,56	2.647.458,75						
Deducoes (II)	1.944.380,89	7.018.784,23	6.732.385,87						
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.680.943,19	6.812.620,58	6.526.933,92						
Demais Haveres Financeiros	273.176,63	262.033,70	261.322,00						
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precatorios)	2.009.738,93	55.870,05	55.870,05						
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	2.829.716,61	-4.109.872,67	-4.084.927,12						
Receita de Privatizacoes (IV)	į į								
Passivos Reconhecidos (V)	2.685.239,03	1.602.508,53	1.407.941,84						
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	144.477,58	-5.712.381,20	-5.492.868,96						

ļ		PERIODO DE REFERENCIA							
1	RESULTADO NOMINAL	No Bimestre (c - b)	Ate o Bimestre (c - a)						
- 	Valor	 219.512,24							

DISCRIMINACAO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	1	1.045.000,00

FONTE:

Nota: Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.

Notas complementares:

Os valores demonstrados no saldo do periodo de 2009, tiveram sua composicao reformulada de acordo com as orientacoes constantes da Portaria No. 462/2009, referente ao exercicio de 2010, para que se pudesse apurar devidamente o Resultado Nominal do periodo.

Relatórios Republicados com os Dados Consolidados da Câmara Municipal.

CARLOS CEZAR TAMIAZO Prefeito Municipal

CN-SIFPM			типти	IPIO DE CORDEIROP	OLIS					CONAM
			Relatorio Resu Demonstrativo dos	mido da Execucao	Orcamentaria or Poder e Orgac					
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX		Periodo de R	eferencia: JANEIRO	a OUTUBRO 2010 /	BIMESTRE: SETEM	BRO-OUTUBRO				R\$ 1,00
	Restos a Pagar Processados Restos a Pagar Não Processados									
		ritos	!	!		Ins	critos	I	!	
10221, 01010	En Exercicios Anteriores	Em 31 de	Cancelados			Em Exercicios		Cancelados	Pagos	A Pagar
LEGISLATIVO				 			 			
CAMARA MUNICIPAL	 0,00 	36.120,64 	0,00 	32.356,74	3.763,90	1.012.145,56	716.901,55 716.901,55	0,001 1	615.388,99	1.113.658,12
EXECUTIVO									 	
ADMINISTRACAO DIRETA		ļ							į	
PREFEITURA MUNICIPAL		ļ							ļ	
GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO SECRETARIA UNUICIPAL PINANCAS ORCAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00 21.314,82	63.700,99 56.040,78 145.342,37 753.193,55 29.388,38	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	63.700,99 56.040,78 145.342,37 753.193,55 50.703,20	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	1.899,50 2.555,89 33.155,37 99.550,95	0,00 0,00 0,00 0,00	1.897,90 2.555,89 30.526,17 99.550,95	174,00 1,60 0,00 2.629,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL SEC MUN OBRAS,URB,SERV PUBLICOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUN DE SEGURANCA E TRANSITO	0,00 3.740,00 0,00 0,00	90.131,41 292.054,09 285.590,17 58.827,88	0,00 0,00 0,00 0,00	90.131,41 295.794,09 285.590,17 58.827,88	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00	68.331,26 53.339,50	0,00 0,00	66.007,17 44.767,99	653,34 2.324,09 8.571,51 0,00
SECR MUN DE PLANEJAMENTO E HABITACAO SECRETARIA MUN MEIO AMBIENTE AGRICULTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,001	10.952,26 8.801,93 15.846,26	0,00 0,00 0,00	10.952,26 8.801,93 15.846,26	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 4.178,00	0,00 0,00	0,00 4.178,00	0,00 0,00 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL NEGOCIOS JURIDICOS SECRETARIA MUNIC CULTURA,TURISMO,EVENTOS SECR MUN DESENV DA IND E COMERCIO.		8.750,34 29.707,54 5.432,94	0,00 0,00 0,00	8.750,34 29.707,54 5.432,94	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00	8.466,231	0,001	8.406,23	0,00 60,00 0,00
TOTAL DA PREFEITURA	25.054,82	1.853.760,89	0,001	1.878.815,71	0,00	0.4 1000	295.103,03		280.689,29	14.413,74
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA									ļ	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO HOSPITAL DR. LUIZ CARDINALLI	0,00 0,00	85.788,82 9.013,76	0,00 0,00	85.788,82 9.013,76	0,00 0,00	0,00	82.906,35	0,001		0,00 890,00
TOTAL		1.984.684,11		2.005.975,03			1.094.910,93			1.128.961,86

Notas complementares:

Relatórios Republicados com os Dados Consolidados da Câmara Municipal.

CARLOS CEZAR TAMIAZO Prefeito Municipal

MARIA VANE T. GIARDINI Chefe de Contabilidade em Substituição



Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis

Democratizando a Informação

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

CN-SIFPM						CONAM				
	MUNICIPIO	DE CORDEIROPOLIS								
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
 RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, par.	Periodo de Referencia: JANEIRO a lo, inciso I)	OUTUBRO 2010 / BIM	ESTRE:	SETEMBRO-OUTUBRO		R\$ 1,00				
RECEITAS	 	PREVISAO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)	 	SALDO A REALIZAR (c)=(a - b)				
 RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO (1	[)				 	0,00				

	 DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS	SALDO A EXECUTAR		
	 		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES. (f)	 	
DESPESAS DE CAPITAL	 14.917.825,59	7.557.064,13	 	 7.360.761,46	
 (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	 0,00 	 0,00	 0,00 	0,001 0,001	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras	0,00 I	0,00 	i 0,00i I I	0,00 	
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	 14.917.825,59 	 7.557.064,13 	 0,00 	7.360.761,46 7.360.761	

	 	(a-d)	I	(b)-(e+f)	I	(c-g)
RESULTADO PARA APURACAO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	İ	-14.917.825,5	9 	-7.557.064,13	 	-7.360.761,46

Relatórios Republicados com os Dados Consolidados da Câmara Municipal.

CARLOS CEZAR TAMIAZO Prefeito Municipal

MARIA VANE T. GIARDINI Chefe de Contabilidade em Substituição



Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

Balcão de Empregos Vagas

Auxiliar Contábil que tenha recursos humanos formado ou que esteja cursando o ultimo ano;

Auxiliar de **Cozinha** que tenha condução própria (a empresa oferece ajuda de custo , horário das 13:00 às 21:00);

Eletricista de Manutenção para cerâmica;

Mecânico de Manutenção para cerâmica;

Operador de Robô, máquina de escolha;

Porteiro;

Técnico Eletrônico: disponibilidade de horário, superior em Técnico Eletrônico, experiência no ramo cerâmico em

painéis eléticos, detectar defeitos, parametrização, agilidade e organizado;

Marketing: formação acadêmica compatível, preferencialmente em Marketing ou Administração, vivência em Photoshop e redes sociais, Carteira de Habilitação, disponibilidade para atuar em período integral na empresa e para eventuais viagens e participação em feiras e eventos.

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 — Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeiropolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: www.cordeiropolis.sp.gov.br/bde .

Sexta-feira, 3 de dezembro de 2010

CORDEIRÓPOLIS

CN-SIFPM MUNICI	CPIO DE CORDEIROPOLIS				CONAM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO 1 ORCAMENTOS FI	SCAL E DA SEGURIDADE	SOCIAL			
LRF, art. 48 - Anexo XVIII Periodo de Referencia: JANE	IRO a OUTUBRO 2010 /	BIMESTRE: SE-OUTUB	R0		R\$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO	No Bimestre		Ate o Bimestre		
RECEITAS	I		I		
Previsao Inicial			72.961.000,00		
Previsao Atualizada Receitas Realizadas		- 4.088,41	76.011.562,75 59.072.515,32		
Deficit Orcamentario	l		1 33.	0,00	
Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais)			1.	542.700,85	
DESPESAS	Ī		İ		
Dotacao Inicial			72.961.000,00		
Creditos Adicionais	==== !		5.180.058,35		
Dotacao Atualizada	105 000 00		78.141.058,35		
Despesas Empenhadas Despesas Executadas	-18	5.230,80	66.	291.108,64	
Despesas Executadas Liquidadas	11.440.574,36		57.301.399,46		
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados	11.440.374,30		0,00		
Superavit Orcamentario			1.771.115,86		
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO	No Bimestre		Ate o Bimestre		
Despesas Empenhadas	-185.230,80		66.291.108,64		
Despesas Executadas	I				
Liquidadas	11.440.574,36		57.301.399,46		
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados	 			0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	l		Ate o 1	Ate o Bimestre	
Receita Corrente Liquida	l		68.	849.108,39	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	No Bimestre		Ate o Bimestre		
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores	0,00		Į,		
Receitas Previdenciarias Realizadas (IV) Despesas Previdenciarias Executadas (V)			i	0,00	
Liquidadas	0,00		0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados Resultado Previdenciario (VI)=(IV - V)	0,00 0,00		0,00 0,00		
	 	0,00		0,00	
	Meta Fixada no Anexo de Metas Resu. Fiscais da LDO (a)		ultado Apurado ate o bimestre (b)		
	1.045.000,00 679.000,00		-5.637.346,54 3.266.151,98		 5,39 1,81
RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscricao 	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Sald a Pag	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	 			 I	
Poder Executivo	1.973.618,29	0,00	1.973.618,29	I	0,0
Poder Legislativo	36.120,64				.763,9
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS	1		1	I	197
Poder Executivo	378.009,38		362.705,64 615.388,99	1 15	.303,7
Poder Legislativo	1.729.047,11	0,00	615.388,99	1.113	658,1
TOTAL	4.116.795,42	0,00	2.984.069,66	1.132	.725,7

Relatórios Republicados com os Dados Consolidados da Câmara Municipal.

CARLOS CEZAR TAMIAZO Prefeito Municipal

Inscrições abertas para novos cursos no Centro do Idoso de Cordeirópolis (CCI)

Estas atividades esportivas são oferecidas por meio da Secretaria de Promoção Social, para pessoas com mais de 50 anos.

Curso de Yoga

Todas as terças e quintas-feiras Das 17h00 às 18h30

Curso de Volei Adaptado

Todas as segundas e quartas-feiras Das 7h30 às 9h00



O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte